



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Subsecretaria de Contabilidade e Execução Financeira

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1861576

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO – “REFORMA TRIBUTÁRIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E SISTEMA S”

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A necessidade da contratação decorre da implementação da Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada, em parte, pela Lei Complementar nº 214/2025, que promove alterações substanciais no sistema tributário nacional, com reflexos diretos sobre a administração pública.

As mudanças introduzidas abrangem a criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto Seletivo (IS), além da implementação de novos procedimentos relacionados à retenção, recolhimento, apuração, escrituração e cumprimento de obrigações acessórias.

No âmbito da Subsecretaria de Contabilidade e Execução Financeira – SUCEF, as alterações impactarão diretamente os processos de execução financeira, contabilização, retenções tributárias, processamento de contratos administrativos, fiscalização contratual e conformidade fiscal.

Nesse contexto, mostra-se necessária a capacitação dos servidores responsáveis pelas atividades diretamente relacionadas à execução orçamentária, financeira e contábil, de maneira a assegurar adequada preparação institucional para o período de transição do novo sistema tributário.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribuirá para a mitigação de riscos operacionais e tributários, para o fortalecimento dos controles internos, para a conformidade dos procedimentos adotados pelo Tribunal e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

PAC/2026

A contratação está alinhada às ações institucionais voltadas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo dos servidores, compatibilizando-se com os objetivos estratégicos relacionados ao fortalecimento da governança, da gestão fiscal, da conformidade normativa e da eficiência administrativa.

III - Requisitos da contratação

3.1 Requisitos do serviço

- Capacitação específica sobre os impactos da Reforma Tributária para órgãos públicos;
- Conteúdo atualizado de acordo com a Emenda Constitucional nº 132/2023 e a Lei Complementar nº 214/2025;
- Abordagem prática voltada à aplicação das novas regras no setor público;
- Modalidade on-line, com recursos tecnológicos adequados à participação remota;
- Disponibilização de certificado aos participantes.

3.2 Requisitos dos participantes

- Servidores que atuam diretamente nos processos de execução financeira, contabilidade, retenções tributárias e fiscalização contratual;
- Conhecimentos básicos sobre administração pública, contabilidade pública e tributação;
- Acesso a computador e conexão à internet para participação nas aulas.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A contratação contempla **2 vagas**, destinadas aos seguintes servidores:

- 1) Ari Paiva da Silva;
- 2) Cristiano Andrade Magalhães.

O quantitativo foi definido considerando:

- a atuação direta dos servidores nas atividades relacionadas à execução financeira e tributária;
- a necessidade de formação de equipe mínima capacitada para disseminação interna do conhecimento;
- a obtenção de desconto comercial concedido pela empresa para contratação de duas inscrições.

Valor por participante: R\$ 2.300,00

Valor total estimado: R\$ 4.600,00.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram identificadas no mercado diversas opções de capacitação relacionadas à Reforma Tributária.

Entretanto, a solução proposta apresenta diferenciais relevantes, especialmente por abordar os impactos práticos da legislação nos órgãos públicos, englobando aspectos fiscais, financeiros, contábeis, contratuais e operacionais.

Além disso, o curso contempla temas específicos relacionados ao IBS, CBS, Imposto Seletivo, split payment, retenções tributárias, adaptações contratuais, sistemas de informação e governança tributária no setor público.

Sob os aspectos técnico e econômico, a solução mostra-se adequada às necessidades da SUCEF, com investimento compatível com os benefícios esperados e sem a geração de despesas adicionais com deslocamento, diárias ou infraestrutura física.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa de custos considera a proposta comercial apresentada pela empresa Open Soluções Tributárias Ltda.

Memória de cálculo:

- Valor unitário por participante: R\$ 2.300,00;
- Quantidade de participantes: 2.

Valor total estimado da contratação: R\$ 4.600,00.

Não há custos adicionais referentes a passagens, diárias, hospedagem ou locação de espaço, em razão da realização do curso em modalidade on-line.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução consiste na contratação de curso de capacitação on-line denominado “**Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S**”, com carga horária de 16 horas-aula, a ser realizado entre os dias 18 e 21 de agosto de 2026.

O conteúdo contempla os principais aspectos normativos e operacionais da Reforma Tributária, incluindo:

- IBS, CBS e Imposto Seletivo;
- regime de transição;
- responsabilidade tributária;
- split payment;
- retenções tributárias;
- impactos sobre contratos administrativos;
- adequação de sistemas e processos internos;
- gestão e compliance tributário no setor público.

Por se tratar de serviço de natureza intelectual, não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica o parcelamento da contratação.

O objeto consiste na participação de servidores em curso único, com conteúdo integrado e metodologia uniforme, sendo tecnicamente recomendável que a capacitação ocorra de forma conjunta e indivisível.

O parcelamento não proporcionaria ganhos econômicos nem benefícios à Administração.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- preparação institucional para implementação da Reforma Tributária;
- redução de riscos de inconformidades tributárias;
- melhoria dos procedimentos de retenção, recolhimento e controle fiscal;
- aperfeiçoamento dos processos financeiros e contábeis;
- aumento da segurança jurídica nas atividades executadas pela SUCEF;
- disseminação interna dos conhecimentos adquiridos;
- fortalecimento da governança e dos controles internos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Indicação formal dos servidores participantes;
- Designação de gestor responsável pelo acompanhamento da contratação;
- Conferência da documentação de habilitação e regularidade fiscal da empresa;
- Emissão da nota de empenho correspondente;
- Adoção das providências necessárias para inscrição dos participantes.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A contratação apresenta impacto ambiental reduzido, considerando que:

- será realizada integralmente em ambiente virtual;
- não exige deslocamento dos participantes;
- reduz o consumo de papel e materiais impressos;
- dispensa utilização de espaços físicos específicos para treinamento.

Dessa forma, a solução está alinhada às práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de recursos.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de **2 vagas** para o curso “**Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S**” mostra-se adequada, necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo para a preparação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região frente às mudanças decorrentes da Reforma Tributária, bem como para o fortalecimento da eficiência, da conformidade fiscal e da segurança jurídica dos procedimentos executados pela SUCEF. [\[SEI_185580....133_2021_ | PDF\]](#), [\[SEI_185580....133_2021_ | PDF\]](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ari Paiva da Silva, Diretor(a) de Subsecretaria em substituição**, em 20/07/2026, às 09:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1861576** e o código CRC **2C268168**.